



Decreto N° 3467 - de 23 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 6.288,17

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.288,17

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R\$ 54,19

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 54,19

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.342,36

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-256 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 4.131,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.131,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 4.131,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF - - - - - R\$ 421,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 421,41

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 421,41

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.894,77

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.894,77

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 6.288,17

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.288,17

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.288,17

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-256 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 4.131,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.131,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 4.131,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF - - - - - R\$ 421,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 421,41

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 421,41

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.840,58

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 10.840,58

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 23 de Agosto de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34